

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício do trabalho perigoso, a partir de dezembro de 2020:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Vinicius Hermeto Lenhardt Ramos	Agente de Endemias – CLT	30%
Auri Bruno Thomas	Agente Fiscal – Efetivo	30%
Leandro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - Eletricista	30%
Jair Donel	Auxiliar de Serviços Gerais – Efetivo	30%
Rafael Alfredo Heck	Eletricista – Efetivo	30%
Atílio Pedro Mayer	Vigia – Efetivo	30%
Erondi Antunes da Silva	Vigia – Efetivo	30%
Hary Inácio Lenz	Vigia – Efetivo	30%
Jesus Almeida dos Santos	Vigia – Efetivo	30%
Lauri Antonio Ramme	Vigia – Efetivo	30%
Luiz Emir Kieling	Vigia – Efetivo	30%
Renato Kaufmann Kunz	Vigia – Efetivo	30%
Valdir Lemos de Souza	Vigia – Efetivo	30%
Valmor Rene Fetzner	Vigia – Efetivo	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os atos que concediam Adicional de Periculosidade aos servidores municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

